



Alteração: Prorrogação de prazo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E E L F TIXEIRA CONSTRUCOS E SERVICOS EIRELI, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Caaporã - Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, CNPJ nº 08.865.644/0001-54, neste ato representada pelo Prefeito Cristiano Ferreira Monteiro, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 55 - Casa - Centro - Caaporã - PB, CPF nº 908.521.504-82, Carteira de Identidade nº 1.648.359 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e E L F Tixeira Construcos e Servicos Eireli - R Joao Luiz, SN - Centro - Juru - PB - CNPJ nº 17.560.794/0001-40, neste ato representado por Emanuel Loudal Florentino Teixeira, Brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Antonio Lira, 74, CPF nº 009.667.564-01, Carteira de Identidade nº 2574562 SSP, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00008/2023, no termos do Processo de Aditamento nº TP00008/2023-002.24; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O contrato ora aditado tem por objeto: CONSTRUÇÃO DE 01 CRECHE MUNICIPAL COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) CRIANÇAS, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:**

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:**

O prazo de conclusão dos serviços será prorrogado por mais: 8 (oito) meses, passando para 14/04/2025.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

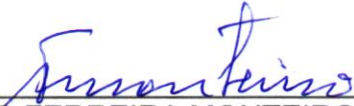
Caaporã - PB, 14 de Agosto de 2024.

PELO CONTRATANTE



---


203 909 92470



---

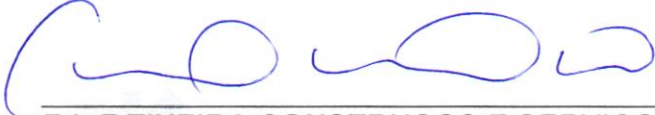
CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO  
Prefeito Constitucional  
908.521.504-82

PELO CONTRATADO



---

1023793485



---

**E L F TEIXEIRA CONSTRUCOS E SERVICOS  
EIRELI**  
EMANOEL LOUDAL FLORENTINO  
TEIXEIRA  
009.667.564-01